

**DECRETO Nº 1.531, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1643 de 13/02/2019,

**D E C R E T O**

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais) para a seguinte dotação orçamentária, a saber:

	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>VALOR - R\$</b>
<b>01.01.00</b>	<b>Câmara Municipal</b>	
<b>02.01.01</b>	<b>Poder Legislativo</b>	
01.031.0001. 2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Inf. E Comunicação - FONTE 01	15.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>		<b>15.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:


	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>VALOR - R\$</b>
<b>01.01.00</b>	<b>Câmara Municipal</b>	
<b>02.01.01</b>	<b>Poder Legislativo</b>	
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>15.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

  
**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 20 de setembro de 2019.

  
**TARCÍSIO ANTUNES DUARTE**  
Diretor do Depto. de Administração